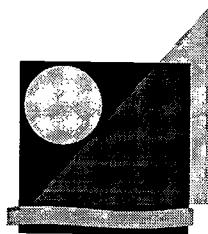


Lei nº 7080 de 09.04.92
D.O.M. nº 9848 de 16.04.92

parcialmente



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 21/11/00

Roberta Rocha
FUNCIONÁRIO

DATA 28/02/92

PROJETO DE LEI Nº 019/92

ASSUNTO

Denomina de Emanuel Gomes
Pimenta, uma rua da Fortaleza

VEREADOR Eliomar Braga

LEI Nº 7080 DE 09, 04, 92

DIOM Nº 9848 DE 16, 04, 92

ARQUIVO 07-05-92



Lei: 070801992
Projeto: 00191992
Autor: ELIOMAR BRAGA
Assunto: R EMANUEL GOMES PIMENTA





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº **7080** DE *09* DE *abril* DE 1992.

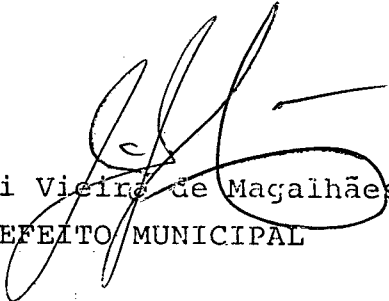
Denomina de MANUEL GOMES PIMENTA, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

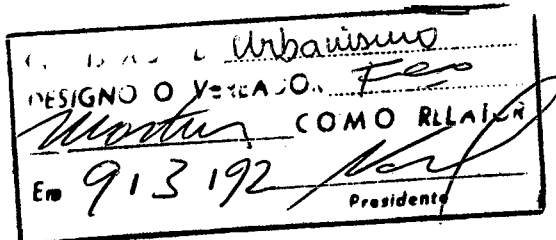
Art. 1º - Fica denominada de MANUEL GOMES PIMENTA, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM *09* DE *abril* DE 1992.


Juraci Vieira de Magalhães
PREFEITO MUNICIPAL

FAO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 019 /92

A COMISSÃO DE URBANISMO Denomina de MANUEL GOMES PIMENTA, uma artéria
de Fortaleza

Em 05/03/1992

Presidente

Aprovado em 1ª. Discussão

Em 11/3/1992

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA :

ART. 1º - Fica denominada de MANUEL GOMES PIMENTA, uma artéria de Fortaleza.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de fevereiro de 1992.

Aprovado em 2ª. Discussão

Em 17/03/1992

Presidente

Vereador - Elomar Braga

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 17/03/1992

Presidente

C U R R I C U L U M

DADOS PESSOAIS :

N O M E : MANUEL GOMES PIMENTA
F I L I A Ç Ã O : MANOEL GOMES PIMENTA e THEREZA GONZAGA DE OLIVEIRA
DATA NASCIMENTO : 18 DE OUTUBRO DE 1906
NATURALIDADE : MANAUS - AMAZONAS
NACIONALIDADE : BRASILEIRA
ESTADO CIVIL : CASADO COM ALFA AGUIAR PIMENTA
FALECIMENTO : 21 DE JULHO DE 1986
CART.IDENTIDADE : 5.073 - S.P.S.P. CE
C.P.F. : 003.466.163-87

ESCOLARIDADE :

P R I M Á R I O	:	COLÉGIO SÃO IUIS	PACOTI - CEARÁ
G I N A S I A L	:	COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ	FORTALEZA-CEARÁ
C I E N T I F I C O	:	COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ	FORTALEZA-CEARÁ
S U P E R I O R	:	ECONOMIA - FACULDADE CANDIDO MENDES	RIO DE JANEIRO-RJ

FOI MEMBRO DAS SEGUINTE ENTIDADES :

SOCIEDADE CEARENSE DE FOTOGRAFIA E CINEMA
UNIÃO DOS VIAJANTES COMERCIAIS DO BRASIL
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO ESTADO E DOS MUNICIPIOS
ASSOCIAÇÃO CIVIL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO CEARÁ
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES CIVIS DO BRASIL
ASSOCIAÇÃO DOS MERCEEIROS DO CEARÁ
ASSOCIAÇÃO DOS PREVIDENCIÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS

J U S T I F I C A T I V A :

Homenagear o funcionalismo público estadual do Ceará através deste excelente homem que foi Manuel Gomes Pimenta. Com um currículo invejável, Dr. Manuel quando funcionário do Departamento Estadual de Estatística, antes mesmo de galgar a posição de diretor geral daquele órgão, era quem o representava nos congressos nacionais, tais como em São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, entre outros.

Participava destes congressos, na postura de delegado do Ceará junto ao IBGE. Ocupou diversos cargos comissionados em outros órgãos, dentre estes na Secretaria de Segurança Pública do Ceará, por volta de 1935.

Homem simples, além de ter conquistado uma grande legião de amigos, foi bom pai, bom marido, amigo e colega.



Registro Civil da 4.ª Zona
Casamentos, Nascimentos,
Desquites e Óbitos



CARTÓRIO NORÕES MILFONT

REGISTRO CIVIL DA 4.ª ZONA DE FORTALEZA
RUA CASTRO E SILVA, 38 — FONE: 226-4172
FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ

ANTÔNIO TOMAS DE NORÕES MILFONT
Escrivão

ÓBITO

Certifico que no livro N.º C-53 -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X do Registro de
Óbito às fls. 175.v - sob n.º de ordem 61.679 arquivado
em meu Cartório, nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, consta que
no dia VINTE E UM(21) -X-
no mês de JULHO do ano de mil NOVECENTOS E OITENTA E SEIS(1986).
-X-
nesta cidade de Fortaleza
Capital do Ceará, às 09:00 horas, na PUA: TEREZA CRISTINA, 379 -X-X-X-X-X-
Faleceu de CARCINOMA DO ESTOMAGO, INFARTO DO MIOCÁRDIO, DIABETES -X-
- MANOEL GOMES PIMENTA - SEXO MASCULINO -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
-X-
-X-
Com SETENTA E NOVE (79) -X-
Anos de idade
de profissão FUNCIONÁRIO PÚBLICO ESTADUAL -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
Estado Civil CASADO -X-
Natural d E AMAZONAS -X-
Filh o de MANOEL GOMES PIMENTA E DA. TERESA GONZAGA DE OLIVEI-
RA -X-
tendo atestado o óbito o Dr. MOACIR BEZERRA -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
Sepultou-se no cemitério público d E FORTALEZA -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
Observações: O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.
FORTALEZA- 19 DE AGOSTO DE 1986.

O ESCRIVÃO.

CARTÓRIO NORÕES MILFONT

REGISTRO CIVIL DA 4.ª ZONA DE FORTALEZA

FONE 226.4172 — CEP 61000

Antonio Tomas de Norões Milfont
ESCRIVÃO

CARTÓRIO M.C. LUIZ
 3º. Ofício de Notas
 Rua Major Focardi 713
 Fone-Ca-Fone 23-1573
 Fone-Telex 23-1573

A presente cópia reprográfica contém
 com o original exibido nestas notas
 públicas. O referido é verdade Dou. 18

Fort 18 AGO 1961

Em testemunho da verdade

A/3
 José Orlando de Melo Junior-8º. Ofício
 Registo - 1º. Ofício Junior-T. Subst.
 José Melo de Souza Filho
 13. M. de Fátima M. Marques
 Escrivão - 1º. Ofício Junior-T. Subst.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 04 /92

Ao Projeto de lei nº 019/92

Dispensado de Impressão e Intertício

Em 11/03/1992

Presidente

O Vereador Eliomar Braga submeteu a apreciação do Plenário desta Casa o incluso Projeto de Lei que "Denomina de Manuel Gomes Pimenta, uma artéria de Fortaleza".

A presente propositura está de acordo com a Legislação vigente.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de maio de 1992.

RELATOR

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 019/92.

Denomina de MANUEL GOMES PIMENTA, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

APROVADO
EM 18/03/92
[Signature]
Presidente

Art. 1º - Fica denominada de MANUEL GOMES PIMENTA, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de março de 1992.

[Signature]
PRESIDENTE
[Signature]
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

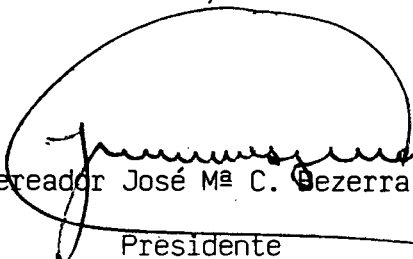
Ofício nº 209 /92

Fortaleza, 23 de março de 1992.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "DENOMINA DE MANUEL GOMES PIMENTA, uma artéria de Fortaleza".

Atenciosamente,


Vereador José Mª C. Bezerra

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1992.

Denomina de MANUEL GOMES PIMENTA, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de MANUEL GOMES PIMENTA, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM DE DE 1992.

Juraci Vieira de Magalhães
PREFEITO MUNICIPAL

FAO